



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 07/07/93
As 2:55 hs.
Ass. *Medina*

LEI 1185/93
DE 05 DE JULHO DE 1993.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por
seus representantes na Câmara, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial de até Cr\$900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) destinados a obras, instalações de ampliação da rede de iluminação pública.

Art.2º-Os recursos necessários á abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior provirão do excesso de arrecadação, previsto na Lei 1183 de 14 de junho de 1993.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 05 DE JULHO DE 1993.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 05 dias do mês de julho de 1993.

José Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete